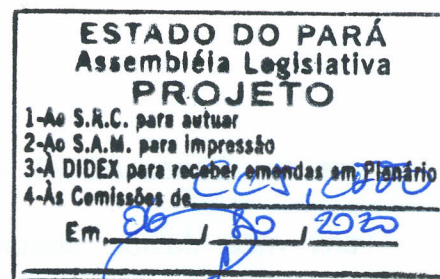


PROJETO DE LEI Nº 251/2020



Declara e reconhece como de Utilidade Pública para o Estado do Pará, o Instituto de Desenvolvimento e Defesa da Amazônia – IDDEA e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública para o Estado do Pará, o Instituto de Desenvolvimento e Defesa da Amazônia – IDDEA, com sede e foro no município de Belém no Estado do Pará, sito TV Angustura, nº 3552, bairro Marco, CEP 66.093-040.

Parágrafo Único. A entidade de que trata este artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os artigos, 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321 de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cabanagem, Plenário Newton Miranda, em 02 de outubro de 2020.

  
**FÁBIO FREITAS**  
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

O Instituto de Desenvolvimento e Defesa da Amazônia – IDDEA constituído em 17/07/2010, é uma associação de direito privado, com finalidade social, sem fins econômicos ou lucrativo, apartidária, regida pela legislação vigente e por este estatuto, com duração por tempo indeterminado, tendo sua sede na TV Angustura, nº 3552, bairro Marco, CEP 66.093-040, home Page: [www.IDDEA.org.br](http://www.IDDEA.org.br) e atuação no território nacional.

O objetivo é, buscar o desenvolvimento da região para promoção dos direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e a infância, a assistência aos desamparados.

Pela relevância e idoneidade dos serviços prestados pela instituição em apreço, solicito aos ilustres pares desta Casa de Leis, o apoio para aprovação da presente propositura.

  
**FÁBIO FREITAS**  
Deputado Estadual